ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1237, DE 25 DE ABRIL DE 1979

Dispõe sobre criação de cargos em Comissão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal 5 (cinco) cargos em comissão, para Auxiliares de Escritório, regidos pela CLT, de livre contratação e exoneração pelo Executivo Municipal.

Art. 2º - O vencimento mensal de cada cargo será o equivalente ao Nível IV, inicial na Tabela I.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por consignações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de abril de 1979.

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.